



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº.04, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal Nº 2.398, de 20 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.790.166,63 (Três milhões, Setecentos e Noventa mil, Cento e Sessenta e Seis reais e Sessenta e Três centavos) de acordo com o inciso III § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

01.03 – GERÊNCIA DE FINANÇAS

04.123.0302.2.006 – 33.50.41.00	R\$	15.000,00
04.123.0302.2.006 – 33.90.30.00	R\$	10.000,00
04.123.0302.2.006 – 33.90.33.00	R\$	4.000,00
04.123.0302.2.006 – 44.90.52.00	R\$	40.000,00
04.123.0302.2.006 – 33.90.47.00	R\$	10.000,00

01.04 – GERÊNCIA DE OBRAS

04.122.0401.2.008 – 33.90.39.00	R\$	640.000,00
---------------------------------	-----	------------

01.08 – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04.122.0508.2.052 – 33.90.93.00	R\$	103.000,00
---------------------------------	-----	------------

01.09 – GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE

18.541.0506.2.048 – 30.90.30.00	R\$	20.000,00
---------------------------------	-----	-----------

01.11 – GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

04.121.0514.2.064 – 33.90.30.00	R\$	10.000,00
04.121.0514.2.064 – 44.90.52.00	R\$	10.000,00

01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0401.2.010 – 33.50.43.00	R\$	150.000,00
---------------------------------	-----	------------

02 – PODER LEGISLATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

02.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.1.029 – 44.90.51.00	R\$	1.000.000,00
01.031.0101.1.029 – 44.90.52.00	R\$	80.000,00
01.031.0101.2.001 – 31.90.11.00	R\$	483.166,63
01.031.0101.2.001 – 31.90.13.00	R\$	76.000,00
01.031.0101.2.001 – 31.91.13.00	R\$	75.000,00
01.031.0101.2.001 – 33.50.41.00	R\$	29.000,00
01.031.0101.2.001 – 33.90.14.00	R\$	50.000,00
01.031.0101.2.001 – 33.90.33.00	R\$	15.000,00
01.031.0101.2.001 – 33.90.39.00	R\$	200.000,00
01.031.0101.2.001 – 33.90.46.00	R\$	50.000,00
01.031.0101.2.001 – 44.90.52.00	R\$	250.000,00

04 – FUNDOS ESPECIAIS

04.06 – FUNDO MUNICIPAL DIREIO DIFUSOS - PROCON

14.422.0520.2.078 – 33.90.30.00	R\$	10.000,00
---------------------------------	-----	-----------

10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.122.1004.2.116 – 31.90.11.00	R\$	400.000,00
10.301.0504.2.018 – 44.90.52.00	R\$	2.000,00

11 – FMAS – FDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.01 – FDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0505.2.098 – 33.90.39.00	R\$	58.000,00
---------------------------------	-----	-----------

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 3.790.166,63

Art. 2º Como recurso para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 9º, da Lei Municipal Nº 2.398, de 20 de Dezembro de 2021.

01.03 – GERÊNCIA DE FINANÇAS

04.123.0302.2.006 – 33.90.39.00	R\$	44.000,00
04.123.0302.2.006 – 33.90.93.00	R\$	10.000,00
28.843.0302.2.007 – 46.90.77.00	R\$	25.000,00

01.04 – GERÊNCIA DE OBRAS

15.451.0401.1.005 – 44.90.30.00	R\$	640.000,00
---------------------------------	-----	------------

01.08 – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04.122.0508.2.052 – 44.90.52.00	R\$	103.000,00
---------------------------------	-----	------------

01.09 – GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE

18.541.0506.2.048 – 33.90.39.00	R\$	20.000,00
---------------------------------	-----	-----------

01.11 – GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

04.121.0514.2.064 – 33.90.39.00	R\$	10.000,00
---------------------------------	-----	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

04.781.0401.2.077 – 44.90.51.00	R\$	150.000,00
25.751.0401.2.067 – 44.90.51.00	R\$	2.308.166,63
26.782.0401.2.068 – 33.90.30.00	R\$	10.000,00

04 – FUNDOS ESPECIAIS

04.06 – FUNDO MUNICIPAL DIREITO DIFUSOS - PROCON

14.422.0520.2.078 – 44.90.51.00	R\$	10.000,00
---------------------------------	-----	-----------

10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0504.2.018 – 33.90.39.00	R\$	2.000,00
10.302.0504.2.035 – 31.90.11.00	R\$	400.000,00

11 – FMAS – FDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.01 – FDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08.122.0505.2.108 – 44.90.52.00	R\$	40.000,00
08.244.0505.2.098 – 33.90.36.00	R\$	18.000,00

TOTAL DE REDUÇÃO R\$ **3.790.166,63**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 06 de janeiro de 2022.

Navirai - MS, 06 de janeiro de 2022.


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
CPF nº 017.491.841-09
Prefeita

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL,
EDIÇÃO Nº 3155 DE 15/08/2022